



Publicado no DIOVES  
Em 06/11/07  
22.63

## Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo  
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo  
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br  
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Câmara Municipal de Domingos Martins  
Protocolizado sob o nº 2204  
Em 9 / 11 / 07

### LEI MUNICIPAL Nº 1.983/2007

Imeddy T. Sérgio  
Secretário Municipal

### AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO A RESSARCIR A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, destinado a ressarcir a Secretaria de Estado da Educação – SEDU, para pagamento dos professores cedidos por meio dos Convênios de Municipalização nº 042/1998 e nº 184/2005 referente aos meses de agosto a dezembro, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

070002.....	Fundo Municipal de Ensino Fundamental
070.....	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
12.....	Educação
361.....	Ensino Fundamental
0018.....	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.044.....	Administração e Regência do FUNDEF (FUNDEF 60%)
3.1.90.11.000.....	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

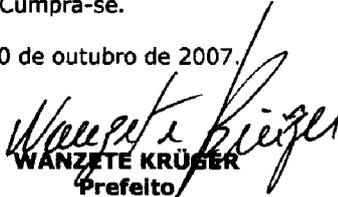
Ficha – 177

**Art. 2º** Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar obedecerão ao disposto do artigo 43, §§ e incisos da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 30 de outubro de 2007.

  
WANZETE KRÜGER  
Prefeito